

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/GAP-SJ-ITA/2022

TRAPISA ENGENHARIA LTDA

Reforma do Auditório B do ITA

PAG nº 67720.007212/2022-87

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/GAP-SJ-ITA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA), E A EMPRESA TRAPISA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA**, localizado na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA, CPF nº 196.782.888-18, designado para função pela Portaria ITA nº 66/ID, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 40, de 2 de março de 2023, do GAP SJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TRAPISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.014.542/0001-74, sediada na Rua Albano de Almeida Lima, 1147, Jardim Chapadão, Campinas / SP - CEP 13070-183, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA, portador da Carteira de Identidade nº 9.098.434 e inscrito no CPF sob o nº 017.835.478-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007212/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 099/GAP-SJ-ITA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à contratação de obra de engenharia para reforma do Auditório B do ITA, tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato, em 30 (trinta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/10/2023 a 06/11/2023, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato, em 30 (trinta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/08/2023 a 16/09/2023, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **ALTERAR** o cronograma físico-financeiro (CFF), a fim de compatibilizá-lo com as alterações propostas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

- Parecer Técnico nº 001/ITA/2023, de 8 de agosto de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

JESUÍNO TAKACHI TOMITA Prof. Dr.
Ordenador de Despesas do ITA

Pela CONTRATADA:

CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

FELIPE BOLANHO DA ROSA ANDRADE 2º Ten QOCON EFI
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/GAP-SJ-ITA/2022
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 19:26:23
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	90852292dcfb2293a3ae04ffa7483e0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FELIPE BOLANHO DA ROSA ANDRADE no dia 13/09/2023 às 16:27:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 19/09/2023 às 09:31:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil JESUINO TAKACHI TOMITA no dia 19/09/2023 às 17:07:59 no horário oficial de Brasília.